

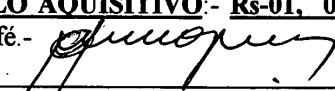
PALOTINA, 25 / Nov. / 1.999.-

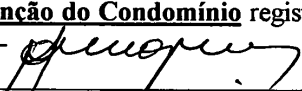
REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁMATRÍCULA
12.069FICHA
01**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

IMÓVEL:- URBANO:- SALA COMERCIAL Nº 09 (nove), localizada no 2º pavimento do "**CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MEGAVILLE**", com a área total de **89,65 m²**, e com fração ideal de solo de **2,25 %**, que equivale a **18,00 m²**, sendo **54,80 m²** de área privativa e **34,85 m²** de área comum, e com os seguintes limites e confrontações:- **Norte:-** Confronta-se com a sala comercial nº 08, numa extensão de 11,00 metros; **Sul:-** Confronta-se com a sala comercial nº 10, numa extensão de 11,00 metros; **Leste:-** Confronta-se com o recuo do lote nº 09, numa extensão de 5,00 metros; **Oeste:-** Confronta-se com circulação, numa extensão de 5,00 metros, sendo que o Edifício foi construído sobre o **lote nº 09, da Quadra nº 70**, do Loteamento Urbano desta cidade, que possui a área total de **800,00 m²**.- **PROPRIETÁRIOS:- ILÁRIO EDGAR BOMM** e sua mulher Sra. **HELENA MARIA BOMM**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens antes da Lei nº 6.515/77, do comércio e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Eurico Gaspar Dutra, nº 800, portadores das CI. RG. nºs. 876.299-PR. e 1.090.979-PR. e do CPF nº 028.397.929-15; **DARCI VALDI STROHER** e sua mulher Sra. **TANIA MARIA MOESCH STROHER**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob nº 17.105, do livro 03-Aux., desta Serventia, odontólogo e auxiliar de consultório dentário, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, nº 1.320, portadores das CI. RG. nºs. 2.252.925-PR. e 1.941.987-PR. e dos CPF nºs 450.681.359-68 e 586.214.909-00; **NADIR LUIS MARIANI** e sua mulher Sra. **MARIA BRUM MARIANI**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 24/08/74, comerciante e aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 15 de Novembro, nº 1.010, portadores das CI. RG. nºs. 4.116.702.5-PR. e 1.065.015.1-PR. e dos CPF nºs 196.845.509-44 e 153.704.379-04, respectivamente; **WILSON FRANCISCO DE ASSIS** e sua mulher Sra. **FRANCISCA MENDES DE ASSIS**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, comerciante e do comércio, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 15 de Novembro, nº 1.037, portadores das CI. RG. nºs. 1.206.856-PR. e 930.508.4-PR. e do CPF nº 140.726.109-68; **IRINEU BIEZUS** e sua mulher Sra. **AVANIR INES BIEZUS**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 25/06/73, advogado e comerciante, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Duque de Caxias, nº 1.408, portadores das CI. RG. nºs. 909.509-PR. e 1.029.186.0-PR. e do CPF nº 284.109.809-59; **EDUARDO BONISSONI EMPINOTTI** e **CLAUDIA BONISSONI EMPINOTTI**, brasileiros, solteiros, maiores, estudantes, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 1.154, portadores das CI. RG. nºs. 4.109.666.7-PR. e 1.743.108.0-PR. e dos CPF nºs. 182.423.688-30 e 600.347.939-68, respectivamente; **SELMAR JOSÉ BASSO** e sua mulher Sra. **VANIA APARECIDA BERTICELLI BASSO**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, administrador e fonoaudióloga, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 959, portadores das CI. RG. nºs. 1.448.344-PR. e 3.912.073.9-PR. e dos CPF nºs. 291.986.400-97 e 601.780.519-34, respectivamente; **LUIZ NEGRÃO SOTOMAIOR** e sua mulher Sra. **ADRIANA BALDI SOTOMAIOR**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, bioquímico e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 503, Edifício Megaville, portadores das CI. RG. nºs. 821.624-PR. e 3.292.822-PR. e dos CPF nºs. 157.946.109-30 e 581.199.149-53, respectivamente; **LUIZ CARLOS GRATSCH** e sua mulher Sra. **MARLISA ESTER HENNICKA GRATSCH**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro civil e desenhista, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Clara Nunes, nº 183, Jardim Dallas, portadores das CI. RG. nºs. 9009575169-RS. e 6.124.289.9-PR. e dos CPF nºs. 310.275.550-04 e 397.811.000-87, respectivamente; **LCG ENGENHARIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Rua Aldir Pedron, nº 828, inscrita no CGCMF sob nº

MATRÍCULA
12.069FICHA
01

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

01.873.994/0001-13; **MODESTO SAVEGNAGO**, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ipiranga, nº 1.120, portador da cédula de identidade CI. RG. nº 6.579.871-SP. e do CPF nº 023.504.750-34; **ILMO BAUERMANN** e sua mulher Sra. **IRMA OLGA ZUBLER BAUERMANN**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 05/04/72, comerciante e do lar, ele residente e domiciliado na cidade de Umuarama-PR., na Av. Tiradentes, nº 1.727; ela residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 959, aptº. 301, portadores das CI. RG. nºs. 345.518-PR. e 4.629.407.6-PR. e dos CPF nºs. 212.308.979-68 e 955.200.319-91, respectivamente; **CELESTINA CELIA GIACOMINI**, brasileira, solteira, maior, professora, residente e domiciliada na cidade de São Paulo-SP., na Av. Paulista, nº 671, aptº. 2111, portadora da CI. RG. nº. 6.690.365.8-SP e do CPF nº 489.041.478.91; **NERI JOSÉ GIACOMINI** e sua mulher Sra. **ORAIDE GIACOMINI**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 05/04/75, industrial e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.163, portadores das CI. RG. nºs. 1.331.279-PR. e 3.182.000.6-PR. e dos CPF nºs. 197.563.569-87 e 022.357.159-82, respectivamente; **RIVEL ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S/C. LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta cidade, na Av. Presidente Kennedy, nº 2.726, inscrita no CGCMF sob nº 80.402.746/0001-60; **MARCOS ANTONIO BUTTINI**, brasileiro, solteiro, maior, agricultor, residente e domiciliado neste Município, na Linha Rio Azul, portador da CI. RG. nº. 4.755.547.7-PR. e do CPF nº 977.119.509-34; **AMERICO JOÃO THOMAZONI** e sua mulher Sra. **JANETE DE MELLO THOMAZONI**, brasileiros, casados no regime de comunhão parcial de bens, comerciante e do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, nº 959, apt. 601, portadores das CI. RG. nºs. 3.554.338.4-PR. e 4.722.923.5-PR. e dos CPF nºs. 546.265.109-06 e 680.947.959-72, respectivamente; **ALCINO LUIZ GRISA**, brasileiro, viúvo, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Av. Independência, nº 1.120, portador da CI. RG. nº 1.180.894-PR. e do CPF nº 021.582.489-04; **GERALDA GUASTALLA**, brasileira, viúva, aposentada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Aldir Pedron, nº 615, portadora da CI. RG. nº 1.018.631-PR. e do CPF nº 027.574.879-06.- **TÍTULO AQUISITIVO:- Rs-01, 03, AV-05 e R-06-M-2.141**, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Dou fé.- 

AV-01-M-12.069-Palotina,25/11/99- Procede-se esta averbação para constar que o **“Edifício Megaville”**, foi **constituído em condomínio** conforme registro nº **08**, da matrícula nº **2.141**, livro 02, Reg. Geral, tendo sido a **Convenção do Condomínio** registrada sob nº **23.097**, livro 03, Reg. Auxiliar, ambos nesta Serventia.- Dou fé.- 

R-02-M-12.069-Palotina,25/11/99-Prot:-85.273:- Pela Escritura Pública de Constituição e Convenção de Condomínio, Cumulada com Divisão Amigável do **“Condomínio Edifício Megaville”**, lavrada em 30 de Setembro de 1.999, às fls. 055 à 063, nas Notas da Tabeliã Maria Oscarlina Xavier, desta cidade, **na divisão**, em pagamento de seu quinhão, o imóvel objeto da presente matrícula, no valor de R\$ 11.735,00 (onze mil, setecentos e trinta e cinco reais), **FOI ATRIBUÍDO EXCLUSIVAMENTE**, aos condôminos - **NADIR LUIS MARIANI** e sua mulher Sra. **MARIA BRUM MARIANI**, brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens em 24/08/74, comerciante e aposentada, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua 15 de Novembro, nº 1.010, portadores das CI. RG. nºs. 4.116.702.5-PR. e 1.065.015.1-PR. e dos CPF nºs 196.845.509-44 e 153.704.379-04, respectivamente, no ato representados por seu bastante procurador, Sr. Idenir Pedrinho Brum, CI. RG. nº 905.960-PR. e CPF nº 153.008.119-04, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Bento Gonçalves, nº 548, nos termos do mandato tomado às fls. 030, do livro 90-P, do Tabelionato Xavier, desta cidade.- **CONDICÕES:- Os ora adquirentes se comprometem a observar e cumprir a Convenção de Condomínio do Edifício Megaville, registrada sob nº 23.097, livro 03-Aux., nesta Serventia.- ITBI -**

PALOTINA, 25 / Nov. / 1.999.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PARANÁ

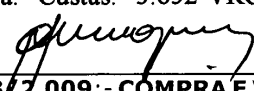
MATRÍCULA

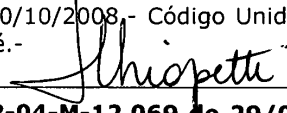
12.069

FICHA

02**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

Continuação da ficha 01 verso...

Isento, conforme Guia nº 5941, expedida pela Prefeitura Municipal de Palotina.- **Tít. Aquis:- Rs-01, 03, AV-05 e R-06-M-2.141**, livro 02, Reg. Geral, desta Serventia.- Custas:- 3.652 VRC - R\$ 273,90.- (CPC-R\$ 13,69 - ASS-R\$ 0,30).- FUNREJUS - Isento.- Dou fé.- 

R-03-M-12.069 de 14/04/2.009 - Prot:-113.826 de 19/03/2.009:- COMPRA E VENDA:- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada em 17 de Outubro de 2008, às fls. 012 a 016, do livro nº 171-E, no Notariado Xavier, desta cidade de Palotina-PR, os proprietários - **NADIR LUIS MARIANI**, administrador, portador da CI. RG nº 4.116.702-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 196.845.509-44, e sua esposa **MARIA BRUM MARIANI**, aposentada, portadora da CI. RG nº 1.065.015-1-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 153.704.379-04, brasileiros, casados entre si pelo regime de Comunhão Universal de Bens, em data de 24/08/1.974, residentes e domiciliados na Rua Desembargador Otávio do Amaral, nº 741, Apto. 701, Bigorrião, na cidade de Curitiba-PR, no ato representados por seu procurador, Lucio Clovis Pelanda, brasileiro, casado, advogado, portador da CI.RG nº 1.883.771-4-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 600.347.429-72, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro, nº 1.010, nesta cidade de Palotina-PR, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado pelo Cartório Distrital das Mercês, de Curitiba-PR, no livro nº 187-P, às fls. nº 047, em 25/09/2008, **VENDERAM**, pelo valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), integralmente quitado, para o Sr. **GIAN CARLO ESCRITORE**, empresário, portador da CI. RG nº 5.740.191-5-SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 968.988.529-49, nascido aos 07/12/1.976, em Terra Roxa-PR, filho de Nelto Escritore e Maria da Graça Viana Escritore, casado com **Débora Raquel Mocellin Escritore**, advogada, portadora da CI.RG nº 5.987.020-3-SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 034.498.739-62, nascida aos 10/10/1.977, em Palotina-PR, filha de Jair Mocellin e Gladis Mocellin, brasileiros, casados pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, em 10/07/2.004, conforme Certidão de Casamento lavrada sob nº 4.244, do livro nº B-012, fls. nº 180, do SRC desta cidade de Palotina-PR, residentes e domiciliados na Rua Rui Barbosa, nº 1532, Apto 71, na cidade de Guairá-PR, a totalidade do imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula.- **CONDIÇÕES:- Consta na escritura ora registrada que o outorgado comprador declara ter pleno conhecimento pelo que obriga-se a respeitar a Convenção de Condomínio registrada sob nº 23.097, livro 03, Registro Auxiliar, desta Serventia, mencionada na AV-01, desta matrícula.-** Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - Guia de Recolhimento nº 12204/2008, no valor de R\$ 660,00, expedida pela Prefeitura do Município de Palotina-PR - quitada.- Avaliação Fiscal:- R\$ 33.000,00.- Inscrição Imobiliária:- 10.10.070.0090.9; b) Certidões Geral Negativa nºs 018185 e 018186, ambas expedidas pelo Cartório Distribuidor e Anexos da Comarca de Palotina-PR; c) Certidões expedidas pelo 1º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR; d) Certidões Negativas Cíveis e Criminal, todas expedidas pelo 2º Ofício Distribuidor da Comarca de Curitiba-PR.- **Tít. Aquis:- R-02**, desta matrícula.- Custas:- 4.312 VRC - R\$ 452,76 (CPC - R\$ 4,90).- FUNREJUS - R\$ 66,00, pago em 10/10/2008.- Código Unidade Arrecadadora:- 100020101.- Palotina, 14 de Abril de 2.009.- Dou fé.- 

R-04-M-12.069 de 29/09/2.021 - Prot:-154.681 de 23/09/2.021, Livro 1-N:- COMPRA E VENDA:- Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 2445489, com força de escritura pública, (em conformidade com o artigo 38 da Lei 9.514 de 20/11/1997), as partes adiante qualificadas tem entre si, justo e contratado, o que neste Instrumento se dispõe, para bem e fielmente cumprirem, por si, seus herdeiros ou sucessores, a qualquer tempo e título for, todas as cláusulas, termos e condições, passado na cidade de Palotina-PR, em data de 04 de agosto de 2.021, os proprietários - **GIAN CARLO ESCRITORE**, e sua cónjuge **DÉBORA**.
Continua no verso

MATRÍCULA
12.069FICHA
02

Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

RAQUEL MOCELLIN ESCRITORE, já qualificados no R-03 desta matrícula, residentes e domiciliados em Cascavel-PR, na Rua Engenheiro Rebouças, 2628, Ao.301, centro, **VENDERAM**, para a empresa - **CROPS CONTROL CLASSIFICAÇÕES LTDA - ME**, constituída em 17/12/2014, inscrita no CNPJ nº 21.686.410/0001-08, com sede à Rua Getulio Vargas, 959, Sl. 8, centro Palotina-PR, no ato representada por Marcelo Pelózi Rodrigues Chitolina, e Simone Chitolina Olipa Pelózi, conforme Certidão Simplificada PRC2108137083 emitida automaticamente via internet pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Estado do Paraná, e Terceira Alteração Contratual registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20196141303, arquivadas nesta Serventia, a totalidade do imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula, pelo preço total de **R\$ 237.500,00** (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos reais).- **Condição:- Conforme declaração firmada em Palotina-PR, aos 26/08/2021, pela compradora, representada por Marcelo Pelózi Rodrigues Chitolina, com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas deste Município de Palotina-PR, a qual compromete-se a observar e cumprir a Convecção do Condomínio, registrado sob nº 23.097, Lº03 Reg. Auxiliar desta Serventia, mencionado na AV-01 desta matrícula, da qual declaram ter conhecimento e concorda.**- **Observação:- Consta no contrato ora registrado, Cláusula Quinta - Dispensa de Certidões - A compradora e vendedores, em comum acordo e imbuídos pelo princípio de Boa-fé contratual, declara que dispensam a apresentação dos documentos e certidões enumerados no Decreto nº 93.240/86 que regulamenta a Lei nº 7.433/85, substituindo-os pela certidão de inteiro teor da matrícula, vigente, ou na inexistência desta ou na impossibilidade de sua emissão, pela ficha da matrícula.**- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** ITBI - Guia de Recolhimento nº 895/2021 e Guia Complementar, expedidas pela Prefeitura do Município de Palotina-PR - quitadas em data de 12/08/2021 e 26/08/2021.- Valor atribuído pelo fisco:- R\$ 237.500,00; **b)** Certidão Negativa de Débitos nº 4420/2021, expedida pela Prefeitura Municipal de Palotina-PR - Secretaria Municipal de Fazenda - Departamento de Tributos; **c)** Certidões Negativas de Ações Trabalhistas do 1º grau nºs 2021.09.09-4e26b039 e 2021.09.09-a8fa6c38, emitidas eletronicamente via internet pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; **d)** Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas nºs 24023133/2021 e 24023227/2021, emitidas eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho; **e)** FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000045994590-3.- Nosso Nº: 14000000007264139, pago em 03/09/2.021, emitido por esta Serventia.- Emitida a DOI.- **TÍTULO AQUISITIVO:- R-03**, desta matrícula.- **Central de Indisponibilidade:** Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CNPJ nº 21.686.410/0001-08 - Código Hash: 5be9.3648.13a1.7846.b18e.f38a.57cf.23c6.8157.e0f3; CPF nº 968.988.529-49 - Código Hash: c942.66e0.9cf7.93f6.4235.0ece.0759.b849.42a1.cc28; CPF nº 034.498.739-62 - Código Hash: 9177.1f1b.5d42.2ed3.ba22.e535.9956.43be.906f.b6f9.- Custas:- 4.312 VRC - R\$ 935,70.- Selo: 0887L.sQDff.E0z1s-YNtuV.79JSG - Palotina, 29 de setembro de 2.021.- Dou fé.

R-05-M-12.069 de 29/09/2.021 - Prot:-154.681 de 23/09/2.021, Livro 1-N:-
CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:- Nos termos do contrato objeto do R-04 da presente matrícula, a proprietária - **DEVEDORA FIDUCIANTE - CROPS CONTROL CLASSIFICAÇÕES LTDA - ME**, já qualificada no R-04 da presente matrícula, **ALIENAM à CREDORA - BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 02 Bloco "E", Ed. Prime Business Convenience Center - 5º Andar - Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.043.050/0001-32, no ato representada, na forma de seu Estatuto Social, pelo Gerente Geral da Agência 0959-8 - Palotina-PR, do Banco do Brasil S.A. - Marcos Ronsoni, qualificado no contrato ora registrado, conforme procuração e substabelecimento, arquivados nesta Serventia, em **CARÁTER FIDUCIÁRIO**, o imóvel e benfeitorias constantes da presente matrícula, **nos termos e para os efeitos do Artigo 22 e seguintes, da Lei nº 9.514/97.**- **Cláusula Sétima - Confissão da dívida e condições de pagamento:** A compradora participante e contemplado do Consórcio de Imóveis administrador pela credora, confessa, expressamente, dever à credora, na data da assinatura deste instrumento, a importância total de **R\$ 206.456,52** (duzentos e seis mil e quarenta e seis reais). Continua na folha 3

PALOTINA 25/11/1999

REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PALOTINA - PALOTINA

A

MATRICULA
12.069FICHA
03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), composto da seguinte forma: a) Grupo nº 588, cota nº 3851, a importância de R\$ 68.818,84 (sessenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 110,6449% sobre o preço do bem imóvel na data da Assembléia Geral, equivalentes a: a.1) Fundo Comum: 83,4829% = R\$ 51.924,64; a.2) Fundo de Reserva: 4,1325% = R\$ 2.570,32; a.3) Taxa de Administração: 23,0295% = R\$ 14.323,88; b) Grupo nº 588, cota nº 7078, a importância de R\$ 68.818,84 (sessenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 110,6449% sobre o preço do bem imóvel na data da Assembléia Geral, equivalentes a: b.1) Fundo Comum: 83,4829% = R\$ 51.924,64; b.2) Fundo de Reserva: 4,1325% = R\$ 2.570,32; b.3) Taxa de Administração: 23,0295% = R\$ 14.323,88; c) Grupo nº 588, cota nº 9536, a importância de R\$ 68.818,84 (sessenta e oito mil e oitocentos e dezoito reais e oitenta e quatro centavos), correspondente a 110,6449% sobre o preço do bem imóvel na data da Assembléia Geral, equivalentes a: c.1) Fundo Comum: 83,4829% = R\$ 51.924,64; c.2) Fundo de Reserva: 4,1325% = R\$ 2.570,32; c.3) Taxa de Administração: 23,0295% = R\$ 14.323,88.- Parágrafo Primeiro: O prazo para amortização da dívida ora confessada é de 51 meses, com vencimento para todo dia 10 de cada mês, com data de vencimento da primeira parcela no próximo dia 10, subsequente à assinatura deste instrumento e data encerramento do grupo em 10/10/2025, salvo se ocorrerem antecipações de prestações em data posterior à assinatura deste instrumento.- Cláusula Oitava - Da Prestação mensal e dos encargos:- A prestação mensal, reajustável conforme previsto no contrato de Adesão a grupo de consórcio para bens imóveis, pelo Índice Nacional de Custo da Construção, da Fundação Getúlio Vargas (INCC/FGV), nesta data, equivalente ao valor de R\$ 1.353,13 para o grupo nº 588, Cota nº 3851; R\$ 1.353,13 para o grupo nº 588, Cota nº 7078; R\$ 1.353,13 para o grupo nº 588, Cota nº 9536; e acrescentando o seguro DFI, totalizando o importe de R\$ 4.092,31 (quatro mil e noventa e dois reais e trinta e um centavos).- Parágrafo Primeiro:- Sobre os valores das prestações pagos em atraso incidirão juros moratórios de 1% ao mês e multa de 2%.- Cláusula Décima - Parágrafo primeiro - Mediante o registro do presente instrumento, ora celebrado, estará constituída a propriedade fiduciária em nome da credora, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se a devedora fiduciante possuidora direta e a credora possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária.- Cláusula Vigésima Terceira - Do prazo de carência para expedição da intimação: Para os fins previstos no parágrafo 2º do artigo 26, da Lei 9514/9, fica estabelecido o prazo de carência de 30 dias, contados da data de vencimento da primeira prestação e encargos mensais, vencidos e não pagos, para que a intimação da compradora aludida seja requerida.- Cláusula Primeira - Parágrafo Único - Nos termos do artigo 5º, parágrafo quinto, da Lei nr. 11.795, de 08/10/2008, os bens e direitos adquiridos pela credora em nome do Grupo de Consórcio, inclusive os decorrentes de garantia, bem como seus frutos e rendimentos, não se comunicam com o patrimônio de credora, observado que: a) não integram o ativo da credora; b) não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da credora; c) não compõem o elenco de bens e direitos da credora, para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; d) não podem ser dados em garantia de débito da credora.- **DEMAIS CONDIÇÕES**: - Vide cópia do contrato ora registrado, arquivada nesta Serventia.- Foram apresentados os seguintes documentos:- **a)** Certidão Negativa de Ações Trabalhistas do 1º Grau nº 2021.09.09.3 a96269b, emitida eletronicamente via internet pelo Tribunal Regional do Trabalho - 9ª Região; **b)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas nº 23935621/2021, emitida eletronicamente via internet pelo Poder Judiciário - Justiça do Trabalho.- Central de Indisponibilidade: Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CNPJ nº 21.686.410/0001-08 - Código Hash: 5be9.3648.13a1.7846.b18e.f38a.57cf.23c6.8157.e0f3; CNPJ nº 06.043.050/0001-32 - Código Hash: 5ca4.cac2.d355.b40a.7652.1f68.863f.c2ee.6665.a174.- Custas:- Não incide - Conforme Art. 45, da Lei Federal nº 11.795, de 08/10/2008 e Instrução Normativa 13/2017, da Corregedoria da Justiça - Poder Judiciário do Estado do Paraná.- Selo: 0887L.sQDff.c0I1s-YNjbV.79JSb - FUNREJUS - não incide, nos termos do item 13 da Instrução Normativa nº 01/99.- Continua no verso

MATRICULA
12.069FICHA
03

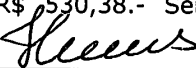
Verso

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Palotina, 29 de setembro de 2.021.- Dou fé.-



AV-06-M-12.069 de 23/07/2.026 - Prot:-169.369 de 24/02/2.026, Livro 1-R:- CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO:- Procede-se este registro nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e de Outras Avenças nº 2445489, objeto dos **Rs-04 e 05** desta matrícula, tendo ocorrido o decurso do prazo sem a purgação da mora por parte dos devedores fiduciários, conforme Ofício nº 102/2026, expedido por esta Serventia, e mediante a prova de Recolhimento do Imposto de Transmissão Inter Vivos, sobre o valor de R\$ 255.178,48, verificou-se a Requerimento datado de 01/07/2026 - Brasília-DF, a solicitação do Registro de Consolidação da Propriedade Fiduciária firmado pela credora fiduciária - **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, no ato representado por seu procurador - Aureo Oliveira Neto, conforme Procuração arquivada nesta Serventia, assinado de forma digital, faço o presente Registro para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE**, referente a totalidade do imóvel, com base no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/1997 em nome da Credora Fiduciária - **BB ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.**, estabelecida no Setor de Autarquias Norte Asa Norte Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº 06.043.050/0001-32, no ato representado por seu procurador - Aureo Oliveira Neto, assinado de forma digital, conforme Procuração arquivada nesta Serventia.- Foram apresentados os seguintes documentos:- a) ITBI - Guia de Recolhimento nº 345/2026, no valor de R\$ 5.103,57, expedida pela Prefeitura do Município de Palotina-PR - quitada em 10/06/2026 - Valor atribuído pelo fisco: R\$ 255.178,48; b) Certidão Negativa de Débitos nº 3779/2026, expedida pela Prefeitura Municipal de Palotina-PR; c) FUNREJUS - Nº do Documento: 00000000076059205-5.- Nosso Nº: 140000000013067222-5, pago em 08/07/2026, emitido por esta Serventia; d) Emitida a DOI.- **Tít. Aquis:- Rs-04 e 05**, desta matrícula.- Central de Indisponibilidade: Nenhum resultado encontrado nos seguintes cadastros: CNPJ nº 21.686.410/0001-08 - Código Hash: jw8n1xazjv; CNPJ nº 06.043.050/0001-32 - Código Hash: 1f0j8cwiz4.- Custas:- 2.156 VRC - R\$ 530,38.- Selo: SFRI2.h5Pdv.dW4RU-qmWJZ.F886p - Palotina, 23 de julho de 2026.- Dou fé.-



FUNARPEN - TJPR

Selo Digital de Fiscalização

SFRII.TJILP.R4Psk

KntGL.F886q

Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Av. Independência, 1350, Centro - CEP: 85.950-000

Comarca de Palotina - PR

CERTIDÃO

Certifico, nos termos do art. 19, §1º, da Lei nº 6.015/73, que a presente é reprodução fiel da matrícula nº12.069, e servirá como

certidão de **INTEIRO TEOR**.

Palotina, 23 de julho de 2026.

Prazo de validade: 30 dias

(Decreto 93.240/1986, art. 1º, IV)